



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 473

De: 04 de dezembro de 1979

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a escriturar uma área de terras com 27.068,00m<sup>2</sup>., ao Sr. Sebastião de Freitas e sua mulher.

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

LEI :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Escriturar uma área de terras com 27.068,00m<sup>2</sup>. (vinte e sete mil e sessenta e oito metros quadrados), destacada de uma porção maior do lote nº 104, gleba nº 2, Colônia São Sebastião do Guaraci, pertencente ao Sr. SEBASTIÃO DE FREITAS e sua mulher.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,  
AOS 03 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1979

  
ARNALDO BATISTA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ BADILHA  
CHEFE DE GABINETE